



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9871/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e as Competências da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2419/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Mandaguá a Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de detalhar as competências dos departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda e seu correto funcionamento;

CONSIDERANDO o requisito do Progov

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda fica organizada conforme a estrutura básica constante no Anexo I (Organograma) deste Decreto.

Art. 2º As unidades administrativas que compõem a Secretaria Municipal de Fazenda têm as seguintes competências básicas

I - Gabinete do Secretário: Direção geral, articulação política e administrativa.

II - Departamento de Contabilidade:

a) Realizar o registro e a consolidação contábil (orçamentária, financeira e patrimonial);

b) Elaborar os Balanços e o RREO e RGF;

c) Controlar os Restos a Pagar.

III - Departamento de Tesouraria:

a) Gerenciar o fluxo de caixa e a disponibilidade financeira;

b) Efetuar os pagamentos e controlar a arrecadação.

IV - Departamento de Administração Tributária e Fiscalização:

a) Realizar o lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, Taxas);

b) Administrar e cobrar a Dívida Ativa (administrativamente).

c) fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias

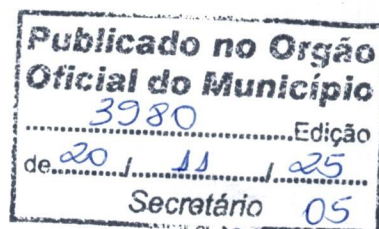
d) fiscalização para garantir que o uso do solo, construções e as atividades urbanas ocorram conforme as normas legais, urbanísticas, ambientais e de convivência da cidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 17 de novembro de 2025

José Roberto Mendes

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO I – ORGANOGRAMA

